

Aprova por Ad Referendum o incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar, do município de Guaraciaba do Norte.

RESOLUÇÃO Nº 609/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
4. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
6. Os Ofícios nºs 221, 226 e 227/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte, que encaminham Propostas de Emendas Parlamentares de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para fortalecer a resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
7. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contidos no sistema SUITE NUP Nºs 24001.083536/2025-77, 24001083541/2025-80 e 24001083529/2025-75 que se pronunciam favoráveis à Proposta de Emenda Parlamentar referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através das Propostas cadastradas no FNS de Emenda Parlamentar Nº 50410001 no valor total de R\$ 4.049.893,00 (quatro milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Guaraciaba do Norte, conforme quadro abaixo:

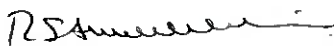
Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor da proposta (R\$)
Guaraciaba do Norte	36000709449202500	50410001	9265740	Secretaria Municipal de Saúde	500.000,00
	36000705419202500				2.799.893,00
	36000709440202500				750.000,00
Valor Total das Propostas					4.049.893,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de outubro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS